

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO, REALIZADA NO DIA
22 DE JUNHO DE 2020, NA SALA DE REUNIÕES DO MUNICÍPIO DE LAMEGO**

PRESENCAS

O senhor Presidente da Câmara Municipal, Ângelo Manuel Mendes Moura e os senhores Vereadores Ernesto da Silva Rodrigues, António Pinto Carreira, António Manuel Guedes Gomes Alves da Silva, António Manuel da Silva Gonçalves, em substituição do senhor Vereador Fernando Silvério Cardoso de Sousa, nos termos do artigo 78º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, Tânia Alexandra dos Santos Rodrigues, em substituição da senhora Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha, nos termos da citada lei, e Fernando Jorge Lima Ribeiro, em substituição do senhor Vereador José Correia da Silva, nos termos da citada lei.

AUSÊNCIAS

Justificadas as ausências, do senhor Vereador Fernando Silvério Cardoso de Sousa, por motivos profissionais, da senhora Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha, por se encontrar em gozo de férias e do senhor Vereador José Correia da Silva, por motivos pessoais.

SECRETARIOU

A Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

ABERTURA

O senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, às nove horas e trinta minutos, e deu, de imediato, início ao período antes da ordem do dia, dando a palavra aos senhores Vereadores.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O senhor **Presidente da Câmara** deu conhecimento ao Executivo que na passada terça-feira presidiu à reunião do Conselho Municipal de Educação, tendo como ordem de trabalhos efetuar o balanço das atividades letivas não presenciais iniciadas, da reabertura das atividades letivas presenciais ocorrida a 18 de maio e a 1 de junho, bem como aprovar o plano de ação social escolar e de transporte escolar para o próximo ano letivo para além da discussão de outros assuntos relevantes.

Mais informou que, na quarta-feira, participou na reunião da CIMDOURO, onde estiveram presentes a senhora Ministra da Coesão Territorial, o senhor Secretario de Estado Adjunto e do Desenvolvimento Regional e o senhor Presidente da CCDRN, acompanhado de dois vogais da Autoridade de Gestão Norte, na qual foi feita a avaliação do PDCT Douro bem como a discussão das medidas a tomar, no âmbito da revitalização económica, decorrente da situação de pandemia que se vive.

Informou ainda que, na passada sexta-feira, presidiu à sessão da Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios Portugueses do Vinho, que decorreu por videoconferência, na qual foram aprovados os documentos de gestão, relatório e contas e abordadas as atividades a desenvolver ao longo deste ano.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** reportou-se a uma obra que está a ser executada na freguesia de Vila Nova de Souto D'el Rei, questionando o senhor Presidente quem anda a fazer a mesma, se é a Câmara ou se é a Junta de Freguesia e se há projeto aprovado.

Questionou, ainda, o senhor Presidente da Câmara se é a Autoridade de Gestão quem vai gerir as ajudas provenientes dos fundos europeus, no âmbito do combate à pandemia.

O senhor **Vereador António Pinto Carreira** requereu ao senhor Presidente da Câmara que lhe fossem entregues, até ao fim do dia de hoje, os elementos relativos à monitorização do trânsito da Rua Cardoso Avelino, para apresentar uma proposta de deliberação, passados que estão cerca de três anos, após a alteração da mudança de trânsito naquela artéria da cidade.

De seguida, reportou-se à deliberação tomada há cerca de um ano, relativa à anulação de deliberações tomadas sobre transportes escolares, questionando o senhor Presidente da Câmara o ponto de situação deste assunto, para saber concretamente em que fase se encontra o relatório, relativo aos montantes a pagar ou a receber da Transdev, dos transportes escolares dos anos letivos 2017/2018 e 2018/2019.

Por fim, questionou quais os assuntos que, concretamente, foram tratados na reunião do Conselho Municipal de Educação.

O senhor **Presidente da Câmara**, sobre a obra de Vila Nova de Souto D'el Rei, disse que irá fazer o ponto de situação junto dos Serviços, para posteriormente dar conta ao senhor Vereador Ernesto da Silva Rodrigues.

Quanto à monitorização do trânsito da Rua Cardoso Avelino, respondeu que irá diligenciar junto dos Serviços para que rapidamente enviem os elementos solicitados ao senhor Vereador António Pinto Carreira.

Relativamente ao ponto de situação da anulação das deliberações tomadas sobre transportes escolares, esclareceu que não obstante a deliberação tomada pela Câmara, entendeu

proceder à contratação de uma empresa externa para efetuar o cálculo dos montantes. Adiantou que esta é uma matéria que o preocupa e que se impõe resolver com a maior celeridade, tudo estando a fazer para que nos próximos dias tal matéria esteja em condições de ser presente à reunião de Câmara.

Adiantou que a proposta elaborada pela CIMDOURO não irá ser levada avante, em virtude das dificuldades inerentes à competência para gerir as verbas em causa, no âmbito do PDCT Douro. Disse que são verbas cuja gestão pertence à administração central e à União Europeia não sendo suscetíveis de serem utilizadas para fins diferentes do que aqueles a que estão destinadas. Sublinho que é intenção manifestada e assumida por todos os membros do Conselho Intermunicipal exigir do Governo todo o apoio financeiros que o Douro merece e tem direito.

Adiantou que, no âmbito da Educação, é intenção do Governo promover um plano no sentido de dotar todos os alunos, docentes e não docentes com meios eletrónicos, nomeadamente computadores e tablet's, bem como implementar uma rede digital cobrindo todo o território nacional. Referiu que também estão previstas medidas de apoio às micro, pequenas e médias empresas, sendo que, lamentavelmente, por força das regras comunitárias, não estarão enquadradas as empresas agrícolas.

Informou que o Conselho Intermunicipal da CIM Douro irá desenvolver todas as diligências necessárias para alcançar o maior apoio à economia local.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** disse que tem conhecimento da rigidez que existe na distribuição de verbas e definição de objetivos. É de opinião que, sendo dinheiro dos municípios, dado a situação excecional que se vive, devido à pandemia, os mesmos tivessem a liberdade de propor e a autoridade de gestão junto da União Europeia conseguisse que esses fundos fossem reajustados.

Lembrou que é necessário ajudar os agricultores, pois adivinha-se um ano extremamente difícil para estes, uma vez que, por causa da pandemia, têm os seus armazéns completamente cheios, pois não conseguiram escoar os seus produtos.

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE COORDENAÇÃO – CÓD. DAC | 02

01-ASSUNTO: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 15 DE JUNHO DE 2020

Presente à reunião, para deliberação, a ata da reunião ordinária da Câmara, realizada no dia 15 de junho de 2020, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude de o texto ter

sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

Deliberação: Aprovada, por maioria, com três abstenções dos senhores Vereadores António Manuel da Silva Gonçalves, Tânia Alexandra dos Santos Rodrigues e Fernando Jorge Lima Ribeiro, por não terem participado na referida reunião.

SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS COVID-19

02-ASSUNTO: INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO CIVIL

O senhor Vice-Presidente da Câmara informou a Câmara Municipal de que o ponto de situação relativamente aos serviços de Proteção Civil tem vindo a decrescer, quanto ao seu impacto, tem havido por isso uma estabilidade notória, devido ao bom desempenho dos municípios.

Mais informou que, como é do conhecimento dos senhores Vereadores, deixou de ser emitido o relatório diário da situação epidemiológica, sendo que também deixará de prestar informação em sede de reunião de Câmara, até que se justifique.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

03-ASSUNTO: INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL

A senhora Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha deu conhecimento à Câmara Municipal da informação social, que se transcreve na íntegra:

“PONTO DE SITUAÇÃO DA MEDIDA “LAMEGO AJUDA”

Do dia 18/03/2020 até ao dia 19/06/2020, o número total de ocorrências registadas na linha de Apoio Psicossocial e Social de Emergência da medida “Lamego Ajuda” foi de 129.

Das ocorrências registadas, 10 deram resposta a mais do que uma necessidade de Apoio.

Até à presente data foram realizadas 74 entregas ao domicílio, 37 relativas a bens alimentares e 37 referentes a medicação. No âmbito do apoio psicossocial foram registadas 16 ocorrências.

Das ocorrências totais, 49 foram objeto de contacto direto com a linha apenas a título informativo. Foi dada resposta e/ou encaminhada para outras instituições mais adequadas.

Relativamente à Bolsa de Voluntariado, até ao dia 19/06/2020, registaram-se na plataforma digital da Bolsa de Voluntariado 83 pessoas e 8 organizações. Até ao presente foram realizados 9 ajustamentos. Encontram-se em processo de ajustamento 2 voluntários e a aguardar indicação para efetivação de enquadramento 23 voluntários.

PONTO DE SITUAÇÃO DA ÁREA DA EDUCAÇÃO

No domínio de empréstimo de equipamentos informáticos, o total de alunos com necessidades identificadas pelos Agrupamentos de Escolas, ao nível do 1º CEB foi de 87 (12% do total de alunos) totalmente satisfeitas, e ao nível do 2º, 3º ciclo e Secundário (2% dos alunos do total de alunos), necessidades maioritariamente satisfeitas até 15/05/2020.

No âmbito da estrutura de apoio entre escola-famílias, criada através do PIICIE, com a entrega em papel de material pedagógico, o Município de Lamego garantiu 201 respostas de 20/04/2020 a 19/06/2020. Tem sido garantido o Apoio Técnico aos alunos cuja carência de recursos tecnológicos foi colmatada com o empréstimo de equipamentos por parte do Município, por forma a garantir a capacitação dos alunos e famílias na utilização dos equipamentos e exploração das plataformas de E@D adotadas pelos Agrupamentos de Escolas. Neste âmbito entre 20/04/2020 a 12/06/2020 foram dadas 87 respostas.”

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

• Gabinete Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais – CÓD. DAC 02| GJCEF 04

04-ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA - MINUTA DO CONTRATO E NOMEAÇÃO DO AUDITOR EXTERNO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 3363/2020 do senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“Considerando o disposto no Art.º 77.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro de 2013 (lei das Finanças Locais), ao Auditor Externo, compete proceder anualmente à Revisão Legal das Contas, que inclui todos os trabalhos complementares de acompanhamento e formulação neste domínio, desenvolvendo nomeadamente os seguintes procedimentos:

Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte;

Participar aos órgãos municipais competentes as irregularidades, bem como os factos que considere reveladores de graves dificuldades na prossecução do plano plurianual de investimento do município;

Proceder à verificação dos valores patrimoniais do município, ou por ele recebidos em garantia, depósito ou outro título;

Remeter semestralmente ao órgão deliberativo do município ou da entidade associativa municipal, consoante o caso, informação sobre a respetiva situação económica e financeira;

Emitir parecer sobre as contas do exercício, nomeadamente sobre a execução orçamental, o balanço e a demonstração de resultados consolidados e anexos às demonstrações financeiras exigidas por lei ou determinados pela assembleia municipal.

Ter presente as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão / Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas;

Pronunciar-se sobre outras situações determinadas por lei, designadamente sobre os planos de recuperação financeira, antes da sua aprovação nos termos da lei.

Em virtude do Auditor Externo ser nomeado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, de entre Revisores Oficiais de Contas ou Sociedades de Revisores Oficiais de Contas. Após análise da proposta apresentada pelo concorrente: Fernando Peixinho & José Lima, SROC, Lda.. Dispõe o n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013 (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), de 03 de Janeiro, que o Auditor Externo é nomeado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, de entre Revisores Oficiais de Contas ou Sociedades de Revisores Oficiais de Contas;

Atenta a apresentação e apreciação da proposta, verifica-se que a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas – Fernando Peixinho & José Lima, SROC, Lda., está inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 92, e Dr. José Alberto Figueira da Fonseca Lima – ROC n.º 1075, em representação da sociedade.

A Câmara Municipal propõe no uso da competência atribuída pela alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, à Assembleia Municipal que delibere no sentido de aprovação e nomeação do Auditor Externo.”

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E CULTURA – CÓD. DEASC/04

05-ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS - EDUCAÇÃO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 3087/2020 do senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“Considerando,

- O disposto na Lei-quadro de transferências de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, previstas na Lei n.º 50/2018, de 16/08;*
- O disposto no quadro de transferências de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, no domínio da educação, previstas no Dec. Lei n.º 21/2019, de 30/01:*
- Que todas as competências previstas na Lei 50/2018, nos seus precisos termos se consideram transferidas para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais até 01.01.2021;*

- *Que o Município de Lamego comunicou, em tempo, a não assunção da transferência em causa nos anos 2019 e 2020;*

- *A necessidade de que tal transferência seja efetuada com a maior tranquilidade e normalidade bem como adoção e concretização atempada, em articulação com os Agrupamentos de Escolas do Município, de todas as medidas inerentes a tal implementação, processo este que deve ser iniciado desde já.*

Proponho à Câmara Municipal que aprove a transferência de competências no âmbito da educação, nos termos dos normativos legais referidos e submeta à apreciação da Assembleia Municipal tal deliberação.”

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** começou por afirmar que já manifestou a sua opinião sobre esta matéria, em sede de reunião de Câmara.

Entende que, em razão da importância deste assunto e do impacto que certamente terá no orçamento municipal e na orgânica do município, é uma matéria que deve ser discutida para o próximo mandato, dado que para o ano é ano de eleições autárquicas.

Concluiu que esta proposta não tem todos os elementos necessários, desconhecendo, ainda, a opinião do senhor Diretor do Agrupamento de Escolas da Sé, e em linha com o proferido pela senhora Ministra da Modernização Administrativa que diz que não há condições, este ano, para a transferência de competências, em sua opinião também julga que não estão reunidas todas as condições para o Município de Lamego aceitar estas competências, pelo que votará contra esta proposta.

O senhor **Vereador António Pinto Carreira** reiterou que é favorável à descentralização de competências, sendo este um valor que está plasmado na constituição e uma das conquistas do 25 de Abril, pois entende que ninguém gere tão bem um território como as autarquias que são as que estão mais próximas dos cidadãos, em várias áreas e em vários domínios.

Porém, afirmou que não pode votar a favor desta proposta, uma vez que não reúne todos os elementos necessários, desde logo desconhece a opinião ou parecer daqueles que estão diretamente envolvidos nesta matéria, ou seja, dos Diretores dos Agrupamentos de Escolas de Lamego e desconhece também quais os recursos financeiros que serão transferidos para as autarquias.

Concluiu, por isso, que não pode dar um cheque em branco e aceitar a transferência de competências na área da educação, uma vez que não estão reunidas, neste momento, todas as condições.

O senhor **Vereador António Manuel da Silva Gonçalves** afirmou que concorda e subscreve as afirmações e preocupações manifestadas, quer pelo senhor Vereador Ernesto da Silva Rodrigues, bem como pelo senhor Vereador António Pinto Carreira.

Disse que existe muito falta de informação sobre esta matéria e, nomeadamente, saber a forma como vai ser elaborada tal transferência, pelo que irá votar contra esta proposta, sendo de opinião que a mesma deve ser adiada.

O senhor **Vereador Fernando Jorge Lima Ribeiro** começou por afirmar que concorda na generalidade com as afirmações proferidas pelo senhor Vereador António Pinto Carreira.

Disse que é favor da descentralização de competências em algumas áreas, porém é contra a transferência de competências na área da educação. Entende que o país é demasiado assimétrico e já existem parâmetros bastante diferenciadores entre territórios, o que lhe levanta muitas dúvidas acerca do benefício deste tipo de descentralização. Com mais dúvidas fica por desconhecer em que condições, estas transferências, serão feitas, pelo que irá votar contra esta proposta.

O senhor **Presidente da Câmara** reiterou a sua posição já manifestada na reunião de 08/06/2020, complementando que teve uma reunião com o senhor Diretor do Agrupamento de Escolas da Sé, o qual mostrou algumas reservas relativamente a este processo.

Esclareceu que, não obstante a decisão do Conselho Municipal de Educação sobre esta matéria já ter sido tomada há cerca de dois anos, não a submeteu a parecer deste Conselho, considerando que se mantinham os princípios na generalidade.

Disse que este processo de descentralização, do ponto de vista político foi assumido por todos os municípios, em sede de Associação Nacional de Municípios, o que deu origem à lei-quadro, porém falta cumprir um outro passo, que é o da contratualização, através do competente documento jurídico, sendo que neste momento seria o momento próprio para discutir valores.

Lembrou que o Município de Lamego já recebeu um documento com os montantes associados, o qual deu conhecimento a todos os senhores Vereadores, porém tal tinha de ser objeto de análise e discussão e acompanhamento por parte dos Agrupamentos de Escolas.

Esclareceu que o motivo de apresentar esta proposta prende-se com o facto de a lei entrar em vigor em janeiro de 2021, isto significa que o ano letivo 2021/2022, será regido por esse diploma, o que a ser assim, entrar-se-á no ano letivo com novas regras, num período em que o Município se debate com eleições autárquicas, o que terá consequências e perturbações.

Acrescentou que é a favor da transferência de competências na área da educação, sempre foi desde a primeira hora, sendo certo que não deixará de ter em conta os superiores interesses do Município.

Pretendia que o Município de Lamego aceitasse tais competências e subdelegá-las, através de protocolos, aos Agrupamentos de Escolas, de forma a dar continuidade à gestão que vem sendo efetuada. Porém, dado que não existe consenso, atentas as posições manifestadas por cada um dos senhores Vereadores, entende que não estão reunidas as condições para iniciar

o processo de transferência de competências na área da educação, pelo que o ano escolar 2020/2021 reger-se-á pelas mesmas regras que estão em vigor à data, sendo que o ano letivo de 2021/2022 decorrerá do quadro legislativo que regulamentará tal matéria.

Concluiu, por isso, que não irá submeter este assunto a votação, porquanto entende não existir necessidade de estar a remeter este assunto à Assembleia Municipal, tendo em conta a posição maioritária dos senhores Vereadores.

A partir deste momento, quando eram 10:50h, o senhor **Vereador Fernando Jorge Lima Ribeiro**, ausentou-se da reunião, invocando motivos pessoais, tendo intenção de regressar.

06-ASSUNTO: PLANO DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR E TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2020/2021

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 428/2020 da senhora Vereadora da Educação, Ação Social, Cultura e Desporto, propondo à Câmara Municipal que delibere no sentido de aprovar, nos termos das alíneas gg) e hh) do n.º 1 da Lei n.º 75/2013 de 12 de dezembro, a proposta de plano de ação social escolar e transporte escolar para o ano letivo 2020/2021, que se anexa e faz parte integrante da presente proposta. Em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Educação de Lamego, realizada no dia 16 de junho de 2020, o mesmo emitiu parecer favorável, por unanimidade, à proposta de plano de ação social escolar e transporte escolar para o ano letivo 2020/2021, cuja cópia de parte da minuta da ata se anexa.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

Ausente o senhor Vereador Fernando Jorge Lima Ribeiro.

07-ASSUNTO: BAR DAS MUNICIPAIS DESCOBERTAS - ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA EM 08/06/2020

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 444/2020 da senhora Vereadora da Educação, Ação Social, Cultura e Desporto, propondo à Câmara Municipal, face ao decurso do prazo e à data de previsão de abertura das Piscinas Municipais Descobertas de Lamego, para o próximo dia 2 de julho de 2020, que seja alterado o ponto 6 da deliberação da Câmara Municipal, tomada no dia 8 de junho de 2020.

Assim, onde se lê: “6. Aprovar que o prazo para a apresentação de propostas seja até às 17h do 15º dia...” passa a ler-se: “6. Aprovar que o prazo para a apresentação de propostas seja até às 17h do 5º dia...”.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

Ausente o senhor Vereador Fernando Jorge Lima Ribeiro.

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS – CÓD. DASU | 05

08-ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DAS AUTORIZAÇÕES PROVISÓRIAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DOS TRANSPORTES URBANOS DE LAMEGO (TUL) – VERDINHO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 358/2020 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 2847, de 21.05.2020, e ao abrigo do disposto no artigo 10º da Lei nº 52/2015, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 169-A/2019, de 29 de novembro, propõe à Câmara Municipal que ratifique o seu despacho, datado de 21.05.2020, no qual autorizou a prorrogação das autorizações provisórias já emitidas a favor da empresa Transdev Interior, S.A. para a prestação de serviços para a realização dos Transportes Urbanos de Lamego (TUL) – Verdinho, desde o dia 22.05.2020 até ao dia 21.11.2020.

O senhor **Vice-Presidente da Câmara** introduziu o assunto, afirmando que se trata de uma prorrogação do contrato existente, com parecer positivo por parte da Autoridade Mobilidades dos Transportes, não se tratando de uma nova contratação.

Acrescentou que os limites estão dentro das competências do senhor Presidente da Câmara, os quais serão cumpridos, caso sejam extravasados será submetido ao Tribunal de Contas.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** disse que não pode concordar com esta situação. Lembrou as várias prorrogações já feitas sobre este contrato, o que a serem somados todos esses valores, os mesmos ultrapassarão o estipulado no Código dos Contratos Públicos para a figura do ajuste direto, pelo que irá votar contra esta proposta de ratificação.

O senhor **Vereador António Pinto Carreira** questionou porque razão este assunto, só vem à reunião de Câmara, passado um mês do mesmo ter sido despachado pelo senhor Presidente da Câmara.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que tal se tratou de algum lapso cometido pelos serviços.

Deliberação: Ratificada, por maioria, com três votos a favor, do Presidente da Câmara e dos Vereadores do PS, António Manuel Guedes Gomes Alves da Silva e Tânia Alexandra dos Santos Rodrigues e com dois votos contra, dos Vereadores do PSD, Ernesto da Silva Rodrigues e António Manuel da Silva Gonçalves e uma abstenção do Vereador da Coligação “Todos Juntos por Lamego CDS/PPM” António Pinto Carreira.

Ausente o senhor Vereador Fernando Jorge Lima Ribeiro.

09-ASSUNTO: IMPLEMENTAÇÃO DE UMA ROTUNDA - PEDIDO FORMULADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE BRITIANDE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 429/2020 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 3334/DASU, de 17.06.2020, propondo à Câmara Municipal que, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6º do Decreto-Lei 44/2005, de 23 de fevereiro, aprove a implementação de uma rotunda no largo do Ribeiro, freguesia de Britiande, com a marcação da seguinte de sinalização horizontal:

- Marca M1 - linha contínua. Imediatamente antes da rotunda e na extensão necessária para impedir ultrapassagens;
- Marca M4-Linha descontínua de aviso. Na aproximação da Marca M1;
- Marca M2 – Linha descontínua. Devem ainda ser utilizadas as marcas:
- M9a - Linha de cedência de passagem. Linha transversal descontínua que indica o local da eventual paragem; esta linha pode ser reforçada pela marca no pavimento do símbolo constituído por um triângulo com a base paralela à mesma.
- M17 - Raias oblíquas delimitadas por linhas contínuas. Quando existam “zonas mortas”, não utilizáveis pelos condutores, nomeadamente ilhéus direccionais.
- M19 – Guias. Para delimitar mais visivelmente a faixa de rodagem, podendo ser utilizadas junto dos bordos da mesma.

E a colocação da seguinte sinalização vertical:

- 6 sinais H7 -Passagem para peões. Devem ser colocados nas barras de paragem marcadas antes de todas as passagens para peões.
- 3 sinais D4 – Rotunda. Deve ser colocado o mais próximo possível da rotunda, por forma a ser facilmente visível pelos condutores que se aproximam da rotunda.
- 3 sinais B1 - Cedência de passagem. Deve ser colocado na proximidade imediata da rotunda, isto é, na posição correspondente ao local onde os condutores devem parar e aguardar a passagem dos outros veículos. Os sinais D4 e B1 podem ser colocados no mesmo suporte.
- 3 sinais B7 - Aproximação de rotunda. Deve ser colocado entre 150m e 300m da rotunda; Caso as características da via não permitam a colocação àquela distância, deve ser utilizado o painel adicional Modelo 1, com indicação da distância à rotunda.
- 3 sinais I2b – Pré-aviso gráfico de rotunda. Deve ser colocado nas proximidades da rotunda, com indicação dos destinos e a identificação das estradas que os servem.

A sinalização vertical anteriormente referida está regulamentada pelo Decreto Regulamentar 22-A/98 de 01.10 e alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 41/2002 de 20.08.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

Ausente o senhor Vereador Fernando Jorge Lima Ribeiro.

• Gabinete das Atividades Económicas e Turismo – CÓD. AO 01 | GAET 04

10-ASSUNTO: ESPLANADA DA PASTELARIA PADOCE - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO

REQUERENTE: PADOCE – PANIFICAÇÃO E PASTELARIA, LDA.

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 407/2020 do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que autorize a ocupação do espaço público para a instalação de uma esplanada aberta, com uma área de 20m², durante o período compreendido entre junho a outubro de 2020, na Rua Torta, em Lamego.

O valor das taxas a pagar pela requerente será de 20m² x 4,90 x 5 meses = 490,00€. No entanto, tendo em vista a deliberação do Executivo, relativa ao pagamento das taxas de ocupação de espaço público de 18.05.2020, igualmente se propõe à Câmara Municipal que seja isentado a requerente do pagamento das respetivas taxas.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente para instalação de uma esplanada, isentando-a do pagamento das respetivas taxas, conforme proposto.

Ausente o senhor Vereador Fernando Jorge Lima Ribeiro.

11-ASSUNTO: ESPLANADA DA PASTELARIA PADOCE SOL - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO

REQUERENTE: PADOCE – PANIFICAÇÃO E PASTELARIA, LDA.

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 410/2020 do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que autorize a ocupação do espaço público para a instalação de uma esplanada aberta, com uma área de 15m², durante o período compreendido entre junho a outubro de 2020, no Lugar da Preguiça, em Lamego.

O valor das taxas a pagar pela requerente será de 15m² x 4,90 x 5 meses = 367,50€. No entanto, tendo em vista a deliberação do Executivo, relativa ao pagamento das taxas de ocupação de espaço público de 18.05.2020, igualmente se propõe à Câmara Municipal que seja isentado a requerente do pagamento das respetivas taxas.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente para instalação de uma esplanada, isentando-a do pagamento das respetivas taxas, conforme proposto.

Ausente o senhor Vereador Fernando Jorge Lima Ribeiro.

12-ASSUNTO: ESPLANADA DO CAFÉ PASSEIO ALTO - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO**REQUERENTE:** CARLA ISABEL DA SILVA BARRETO PEREIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 415/2020 do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que autorize a ocupação do espaço público para a instalação de uma esplanada aberta, com uma área de 15m², durante o período compreendido entre junho a setembro de 2020, junto às Escadas de Acesso à Porta dos Figos “Bairro do Castelo”, em Lamego.

O valor das taxas a pagar pela requerente será de 15m² x 4,90 x 4 meses = 294,00€. No entanto, tendo em vista a deliberação do Executivo, relativa ao pagamento das taxas de ocupação de espaço público de 18.05.2020, igualmente se propõe à Câmara Municipal que seja isentado a requerente do pagamento das respetivas taxas.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente para instalação de uma esplanada, isentando-a do pagamento das respetivas taxas, conforme proposto.

Ausente o senhor Vereador Fernando Jorge Lima Ribeiro.

13-ASSUNTO: ESPLANADA DO CAFÉ SARA ´S - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO**REQUERENTE:** SARA CLÁUDIA MESQUITA SEQUEIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 419/2020 do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que autorize a ocupação do espaço público para a instalação de uma esplanada aberta, com uma área de 10m², durante o período compreendido entre junho a setembro de 2020, na Rua de Fafel, em Lamego.

O valor das taxas a pagar pela requerente será de 10m² x 4,90 x 4 meses = 196,00€. No entanto, tendo em vista a deliberação do Executivo, relativa ao pagamento das taxas de ocupação de espaço público de 18.05.2020, igualmente se propõe à Câmara Municipal que seja isentado a requerente do pagamento das respetivas taxas.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente para instalação de uma esplanada, isentando-a do pagamento das respetivas taxas, conforme proposto.

Ausente o senhor Vereador Fernando Jorge Lima Ribeiro.

14-ASSUNTO: ESPLANADA DO ESTABELECIMENTO “DELÍCIAS DE LAMEGO” - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO**REQUERENTE:** ANA RITA GOMES

Este assunto foi retirado da ordem de trabalhos.

15-ASSUNTO: ESPLANADA DO CAFÉ “O BRANCO” - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO

REQUERENTE: CARLA ALEXANDRA DE JESUS CORREIA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 421/2020 do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que autorize a ocupação do espaço público para a instalação de uma esplanada aberta, com uma área de 7m², durante o período compreendido entre junho a setembro de 2020, na Rua da Cruz, em Lamego.

O valor das taxas a pagar pela requerente será de 7m² x 4,90 x 4 meses = 137,20€. No entanto, tendo em vista a deliberação do Executivo, relativa ao pagamento das taxas de ocupação de espaço público de 18.05.2020, igualmente se propõe à Câmara Municipal que seja isentado a requerente do pagamento das respetivas taxas.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente para instalação de uma esplanada, isentando-a do pagamento das respetivas taxas, conforme proposto.

Ausente o senhor Vereador Fernando Jorge Lima Ribeiro.

16-ASSUNTO: ESPLANADA DA PASTELARIA PRAÇA DO COMÉRCIO - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO

REQUERENTE: LILIANA PATRICIA PINTO NOBRE GONÇALVES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 422/2020 do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que autorize a ocupação do espaço público para a instalação de uma esplanada aberta, com uma área de 4m², durante o período compreendido entre junho a setembro de 2020, na Praça do Comércio, em Lamego.

O valor das taxas a pagar pela requerente será de 4m² x 4,90 x 4 meses = 78,40€. No entanto, tendo em vista a deliberação do Executivo, relativa ao pagamento das taxas de ocupação de espaço público de 18.05.2020, igualmente se propõe à Câmara Municipal que seja isentado a requerente do pagamento das respetivas taxas.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente para instalação de uma esplanada, isentando-a do pagamento das respetivas taxas, conforme proposto.

Ausente o senhor Vereador Fernando Jorge Lima Ribeiro.

17-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UNS ARRUMOS AGRÍCOLAS – PROC. 405/18

REQUERENTE: FILIPE MACHADO SEQUEIRA

LOCAL DA OBRA: QUINTA DE SANTO ANTÓNIO - VALDIGEM

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1189/DOU, de 08/06/2020, e do parecer do Chefe da DOU, de 15/06/2020, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 23º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que delibere o licenciamento da obra de construção de uns arrumos agrícolas, com os condicionalismos referidos.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

Ausente o senhor Vereador Fernando Jorge Lima Ribeiro.

18-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE MORADIA – PROC. 761/19

REQUERENTE: RICARDO JORGE MENDES RODRIGUES

LOCAL DA OBRA: LUGAR DE S. SEBASTIÃO - BRITIANDE

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1197/DOU, de 08/06/2020, e do parecer do Chefe da DOU, de 16/06/2020, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 23º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que delibere o licenciamento da obra de construção de uma moradia, com os condicionalismos referidos.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

Ausente o senhor Vereador Fernando Jorge Lima Ribeiro.

19-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO – PROC. 582/19

REQUERENTE: JOÃO PAULO PINTO MENDONÇA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DO PINTO, CHÃOS - VILA NOVA DE SOUTO D'EL REI

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1213/DOU, de 09/06/2020, e do parecer do Chefe da DOU, de 16/06/2020, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 23º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que delibere o licenciamento da obra de construção de habitação, com os condicionalismos referidos.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

Ausente o senhor Vereador Fernando Jorge Lima Ribeiro.

20-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR – PROC. 214/19

REQUERENTE: CONSTRUÇÕES IRMÃO BARRADAS, LDA.

LOCAL DA OBRA: LUGAR DE S. JOÃO, LOTE 7 - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1219/DOU, de 09/06/2020, e do parecer do Chefe da DOU, de 16/06/2020, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 23º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que delibere o licenciamento da obra de construção de um edifício de habitação multifamiliar, com os condicionalismos referidos.

Propõe, ainda, que se notifique a requerente da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

Ausente o senhor Vereador Fernando Jorge Lima Ribeiro.

21-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A TURISMO EM ESPAÇO RURAL – PROC. 320/18

REQUERENTE: SOCIEDADE AGRÍCOLA VALE DE POMBEIROS, LDA.

LOCAL DA OBRA: QUINTA DE SANTA BÁRBARA - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PARADA DO BISPO E VALDIGEM

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1206/DOU, de 09/06/2020, e do parecer do Chefe da DOU, de 16/06/2020, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 23º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que delibere o licenciamento da obra de reconstrução de um edifício destinado a turismo em espaço rural, com os condicionalismos referidos.

Propõe, ainda, que se notifique a requerente da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

Ausente o senhor Vereador Fernando Jorge Lima Ribeiro.

22-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO COLETIVA – PROC. 318/17

REQUERENTE: PEDRO PEREIRA PINTO, SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS, LDA.

LOCAL DA OBRA: AV. DR JOSÉ DE ALMEIDA - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1257/DOU, de 17/06/2020, e do parecer do Chefe da DOU, de 17/06/2020, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 23º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que delibere o licenciamento da obra de construção de um edifício de habitação coletiva, com os condicionalismos referidos.

Propõe, ainda, que se notifique a requerente da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

Ausente o senhor Vereador Fernando Jorge Lima Ribeiro.

23-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO PARA GARAGEM – PROC. 113/20

REQUERENTE: MANUEL DE JESUS CARDOSO

LOCAL DA OBRA: LUGAR DO EIRÔ, VILA MEÃ - FERREIRIM

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1172/DOU, de 04/06/2020, e do parecer do Chefe da DOU, de 09/06/2020, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 20º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere a aprovação do projeto de arquitetura, referenciado em epígrafe.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

Ausente o senhor Vereador Fernando Jorge Lima Ribeiro.

24-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UM ARMAZÉM AGRÍCOLA – PROC. 115/19

REQUERENTE: CANDIDO FERNANDES TEIXEIRA REDE

LOCAL DA OBRA: LUGAR DO BARREIRO - VALDIGEM

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 310/DOU, de 27/01/2020, e do parecer do Chefe da DOU, de 16/06/2020, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 20º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere a aprovação do projeto de arquitetura, referenciado em epígrafe.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

Ausente o senhor Vereador Fernando Jorge Lima Ribeiro.

25-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR – PROC. 66/18

REQUERENTE: OPORTO NEAR RIBEIRA, S.A.

LOCAL DA OBRA: RUA NOVA - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1237/DOU, de 16/06/2020, e do parecer do Chefe da DOU, de 16/06/2020, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 20º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere a aprovação do projeto de arquitetura, referenciado em epígrafe.

Propõe, ainda, que se notifique a requerente da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

Ausente o senhor Vereador Fernando Jorge Lima Ribeiro.

26-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO – PROC. 254/20

REQUERENTE: JOSÉ CARLOS MOURA PEREIRA

LOCAL DA OBRA: RIBELAS - LALIM

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1184/DOU, de 08/06/2020, e do parecer do Chefe da DOU, de 15/06/2020, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 20º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere a aprovação do projeto de arquitetura, referenciado em epígrafe.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

Ausente o senhor Vereador Fernando Jorge Lima Ribeiro.

27-ASSUNTO: CERTIDÃO DE DESTAQUE – PROC. 242/20

REQUERENTE: DELFIM DUARTE SANTIAGO, LDA.

LOCAL DA OBRA: QUINTA DA BOAVISTA - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1217/DOU, de 09/06/2020, e do parecer do Chefe da DOU, de 15/06/2020, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere o deferimento do destaque, referenciado em epígrafe e a emissão da respetiva certidão.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

Ausente o senhor Vereador Fernando Jorge Lima Ribeiro.

• Obras Municipais – CÓD. DOU 06 | OM 02

28-ASSUNTO: CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA
"REQUALIFICAÇÃO URBANA - LARGO DOS BANCOS - RELATÓRIO PRELIMINAR E
RELATÓRIO FINAL

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 446/2020 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada do Relatório Preliminar e Relatório Final de análise de propostas elaborado pelo júri do concurso para a execução da empreitada "Requalificação Urbana – Largo dos Bancos", propondo à Câmara, órgão competente para a decisão de

contratar, que ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 148º do C.C.P. e nos termos do n.º 4 do mesmo artigo, aprove todas as propostas contidas no relatório final e delibere a adjudicação.

Mais propõe a aprovação da minuta do contrato, nos termos do n.º 1 do artigo 98º do C.C.P..

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** começou por afirmar que não pode concordar com esta proposta. Explicou que não vê motivo nenhum, nem encontra base legal para que se exclua um concorrente só porque o documento não satisfaz quem o analisou. Se o documento não tivesse sido entregue estaria de acordo, porém o documento foi entregue, apenas não satisfaz quem o analisou, que o deveria fazer atentos os critérios pré-estabelecidos que são inexistentes. Ora, a análise tem de ser objetiva e só pode basear-se na comparação dos atributos do documento com o exigido no programa de procedimento, irá votar contra esta proposta.

O senhor **Vereador António Pinto Carreira** começou por afirmar que este assunto foi colocado na agenda muito tarde e não está bem elaborado.

Adiantou que não dará o seu aval, nem subscreverá este relatório final, primeiro porque não está bem escrito, com todo o respeito por quem o escreveu, segundo porque não pode concordar em chamar-se reclamação, a uma pronúncia de um concorrente em sede de audiência prévia.

Sublinhou que, a seu ver, os argumentos aduzidos pelo concorrente, em sede de audiência prévia, não foram desmontados ou esmiuçados em sede de decisão, pelo que não pode concordar de forma alguma com esta proposta, a qual irá votar contra.

O senhor **Vereador António Manuel da Silva Gonçalves** afirmou que subscreve os argumentos anteriormente proferidos pelos senhores Vereadores Ernesto da Silva Rodrigues e António Pinto Carreira, pelo que irá votar contra esta proposta.

O senhor **Vice-Presidente da Câmara** disse que trouxe apenas à Câmara a proposta do júri, o qual é soberano, pelo que tendo em conta os argumentos aduzidos pelos senhores Vereadores, irá submeter os mesmos ao júri, trazendo esta proposta à próxima reunião de Câmara.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** disse que não pode concordar com aquilo que acabou de ouvir do senhor Vice-Presidente, pois pode levar ao júri o que aqui é dito, porém não pode é concordar com tudo o que diz o júri.

Sublinhou que sabe muito bem destrinçar o que é não ter um documento e a qualidade desse documento. Por isso, o júri pode entender como bem entender, que cá estará para validar ou não.

O senhor **Presidente da Câmara** disse que o que está aqui em causa é a decisão do júri do concurso, quanto a uma pronúncia de um concorrente, entendendo que a Câmara é competente para a validar, ou não, pelo que irá colocar esta proposta a votação.

Deliberação: A proposta foi aprovada, por maioria, com três votos a favor, do Presidente da Câmara e dos Vereadores do PS, António Manuel Guedes Gomes Alves da Silva e Tânia Alexandra dos Santos Rodrigues e com três votos contra, dos Vereadores do PSD, Ernesto da Silva Rodrigues e António Manuel da Silva Gonçalves e do Vereador da Coligação “Todos Juntos por Lamego CDS/PPM” António Pinto Carreira, tendo o senhor Presidente da Câmara utilizado o voto de qualidade, nos termos do n.º 2, do artigo 54º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dado o empate verificado.

Ausente o senhor Vereador Fernando Jorge Lima Ribeiro.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Voto contra, tendo em conta os argumentos acima proferidos, aquando da discussão deste assunto.”*

O senhor **Vereador António Pinto Carreira** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Voto contra, tendo em conta os argumentos acima proferidos, aquando da discussão deste assunto.”*

O senhor **Vice-Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Votei a favor, tendo em conta a soberania do júri naquilo que diz respeito à proposta efetuada de exclusão de dois concorrentes e de adjudicação da empreitada. Sem querer influir no trabalho do júri, subscrevo esta proposta de deliberação.”*

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Voto a favor fundado na idoneidade e competência técnica do júri que subscreve.”*

Neste momento, quando eram 11:40h, o senhor **Vereador Fernando Jorge Lima Ribeiro** regressou à reunião.

29-ASSUNTO: CONTA DE GERÊNCIA DO EXERCÍCIO DE 2019 – PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO DE GESTÃO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 3048/20 do senhor Presidente da Câmara, que refere que no seguimento da informação n.º 3034/2020 do Chefe da Divisão de Finanças e Património, e em conformidade com o disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foram elaborados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 2019, perspetivando o controlo político da Assembleia Municipal, de acordo com a alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º da mencionada lei, o controlo jurisdicional do

Tribunal de Contas e o controlo administrativo de verificação da legalidade por parte dos órgãos de tutela da Administração Central.

Assim, propõe à Câmara Municipal:

- a) A aprovação dos documentos de prestação de contas e relatório de gestão do ano económico de 2019, por parte da, conforme o disposto da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) A aprovação do relatório anual de execução do plano de ajustamento financeiro (PAF) do exercício de 2019, conforme decorre do disposto do artigo 5.º do DL n.º 38/2008, de 7 de março e do disposto no n.º 1 do artigo 12.º do DL n.º 43/2013, de 21 de agosto;
- c) A aprovação da proposta de aplicação de resultados, que faz parte integrante do relatório de gestão;
- d) Remeter a prestação de Contas de 2019 ao Tribunal de Contas, até 30 de junho, excecionalmente, nos termos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março;
- e) Nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estes documentos sejam apreciados e votados pela Assembleia Municipal;
- f) Publicitar no sítio da internet do município, após apreciação da Assembleia Municipal, em cumprimento do artigo 79.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

O senhor **Presidente da Câmara** complementou a proposta de deliberação com o seguinte teor: *“O Balanço do Município de Lamego evidencia um total de 119.803.212€ e um total de fundos próprios de 44.498.805€, incluindo o resultado líquido de 7.991.006€.*

A Demonstração de resultados e os mapas de execução orçamental evidenciam um total de 22.341.664€ de despesa paga e um total de 23.135.874€ de receita cobrada, com inclusão do saldo de gerência de 2018.”

Deliberação: A proposta foi aprovada, por maioria, com três votos a favor, do Presidente da Câmara e dos Vereadores do PS, António Manuel Guedes Gomes Alves da Silva e Tânia Alexandra dos Santos Rodrigues, com dois votos contra, dos Vereadores do PSD, Ernesto da Silva Rodrigues e António Manuel da Silva Gonçalves e com duas abstenções, dos Vereadores da Coligação “Todos Juntos por Lamego CDS/PPM”, António Pinto Carreira e Fernando Jorge Lima Ribeiro.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** proferiu a seguinte declaração de voto: *“A prestação de contas do Município é sempre um momento solene de afirmação política porque traduz, na sua essência, o resultado das opções políticas e de gestão do Executivo em funções permanentes e do seu máximo responsável, o Presidente da Câmara. E esse é apenas o interesse que o documento encerra, pois, as contas estarão certamente corretas em razão do profissionalismo de quem as produz e das aplicações informáticas que nos dias de*

hoje ajudam a reduzir ao máximo o erro humano. O que pode não reduzir o erro humano são as opções, e são essas que merecem a nossa análise e a nossa crítica.

Sabíamos das dificuldades de gestão que o Município de Lamego padecia quando tomamos posse. À data, todas as candidaturas prometeram contas certas e convergentes, tal era o estado em que se encontravam as finanças municipais em resultado de uma gestão errática, sem norte e sem rumo, que hipotecou financeiramente o município por algumas décadas, com efeitos nefastos no investimento imediato, na captação e execução de Fundos Comunitários, alavanca que municípios desta natureza, cujo orçamento depende em larga escala da captação de receitas extraordinárias e da capacidade normal de endividamento que o município de Lamego não tem, por essa razão, todos gizamos uma estratégia que encontrasse as melhores soluções, que, inevitavelmente, teriam de cortar radicalmente com os erros do passado e trabalhar afincadamente para melhorar procedimentos, gerir os recursos disponíveis com mais eficiência e ser eficaz e seletivo na definição dos objetivos a alcançar.

Porém, a estratégia adotada em algumas áreas da gestão municipal não mudou. Falo do Plano de Ajustamento Financeiro, cujo incumprimento à data da tomada de posse continuou em 2018 e 2019; falo da gestão do pessoal, cujos custos aumentaram neste exercício 9%, e não são apenas, como refere o Revisor Oficial de Contas, resultado da reposição dos vencimentos dos trabalhadores do município, mas também resultado de contratação em mobilidade de trabalhadores de necessidade duvidosa, da manutenção de contratos de prestação de serviços que a maioria do executivo desconhece os resultados por ausência de demonstração dos serviços prestados; da afetação de recursos humanos do quadro do município para assessorar detentores de cargos políticos de nomeação, de contratos de emprego e inserção via Instituto de Emprego, que mais não parecem ser do que o cumprimento de promessas políticas sem qualquer resultado visível e de conhecido interesse público.

A estratégia continuou errada e igual ao passado na área dos transportes escolares, e com as novas competências nos transportes públicos, onde a ausência de concursos públicos abertos à concorrência e à possibilidade de adjudicação por lotes de forma a combater a “cartelização” em que o preço é fixado de forma usurária, com a recusa do visto por parte do Tribunal de Contas a um contrato que abrange o exercício de 2019, e a sua substituição por ajustes diretos com renovações sucessivas ao arrepio das mais elementares normas e exigências de fiscalização prévia. E a estratégia continuou errada e igual ao passado na gestão da dívida provocada pela internalização da Lamego Renova, como bem refere o ROC, em que o município está a pagar juros e amortizações do empréstimo bancário em violação do art.º 45.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (Lei n.º 98/1997). E a

estratégia continua errada e igual ao passado no combate ao défice crónico de que o município padece, pese embora o ligeiro aumento das receitas o tenha atenuado, e ao endividamento excessivo, como bem refere o Revisor Oficial de Contas, ultrapassando em 4.205.790,78€ o limite legal, em claro incumprimento do n.º 1 do artigo 52ª da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. E também como anteriormente, o município não possui, nem o atual executivo promoveu a implementação, a contabilidade de custos, como exige o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Dec. Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro. E ainda, tal como no passado, a falta de cumprimento dos compromissos assumidos, dando-se como exemplo o incumprimento do protocolo assinado no mandato anterior com a Associação de Freguesias do Sudeste aquando da cessação da delegação de competências no âmbito da gestão dos Centros Escolares, pese embora uma proposta de deliberação apresentada há mais de um ano e que visava, para além do cumprimento do protocolo celebrado, pôr fim a um diferendo em litigância judicial.

Saliente-se como nota positiva o equilíbrio orçamental e a execução acima dos 85% ainda que todos saibamos que o valor atingido resulta de uma operação contabilística de revisão em baixa das receitas no último trimestre, numa assunção clara de que na elaboração do orçamento as receitas que cobriam as despesas tinham sido empoladas e por isso irreais, numa repetição procedimental igual à do ano transato. Uma nota positiva também para a negociação da resolução de mais um erro da gestão anterior em que depois de condenados em tribunal ao pagamento de quase um milhão de euros, o município pagou apenas 400 mil. Uma nota negativa para a omissão do Relatório de Contas de quase um milhão de euros cujo pagamento à Transdev o Tribunal de Contas recusou.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Esta é a 3.º prestação de contas da responsabilidade do Executivo Socialista, sendo certo que poderia ser a 4ª, mas por opção política do senhor Presidente que usou da prerrogativa legal concedida pela eleição de um vereador que transitou do mandato anterior para, em 2018, em prestação única, se responsabilizar pelas contas dos últimos dez meses de mandato do executivo que nos antecedeu, aprovando-as, sem o voto favorável do vereador em continuidade de funções. Por não se rever nas contas do passado que as considerava lesivas do interesse coletivo dos Lamecenses, como largamente se pode, ainda hoje, aquilatar pelo impacto negativo nos resultados apresentados, o 1.º vereador eleito pelo PSD votou contra, e igual apreciação negativa lhe mereceu a prestação de contas relativa ao ano de 2018, sendo que, apesar do esforço e de algumas melhorias em 2019, ainda não as considerar suficientes a uma apreciação favorável. Acresce o facto da apreciação do ROC inserta no draft distribuído apontar para a Certificação Legal das Contas com duas reservas, motivo bastante para quem não está no exercício de funções em permanência votar contra.”

O senhor **Vereador António Pinto Carreira** proferiu a seguinte declaração de voto:

“Da discussão que se vem fazendo sobre esta matéria, resulta agora do anúncio do Sr. Presidente que procedeu à alteração do teor do Relatório e Contas de 2019. As alterações referem-se ao que até ao dia de hoje, de forma insistente, mas sem fundamento ao processo de internalização da Lamego Renova S.A, ocorrida no ano de 2016. Sempre nos manifestamos contra tal inclusão no Relatório e Contas, sendo certo que uma das razões do nosso voto contra era o facto de continuar a incluir tal matéria no Relatório. Ora tal ato de internalização ocorreu antes da tomada de posse deste Executivo, pelo que não faz, não fez, nem fará sentido, nem tem qualquer fundamento continuar a insistir nesse facto. O Sr. Presidente ao retirar essas referências no Relatório e Contas aceitou, de uma vez por todas, enterrar esse fantasma que o persegue, que a internalização da Lamego ocorreu e que o seu ativo e o seu passivo fazem parte do património do Município de Lamego. Ao fazer isso, dá um sinal inequívoco de que estávamos certos quando defendíamos que tal não poderia nem deveria fazer parte do Relatório e Contas. Para além disso, ao ter feito o que agora diz também defende o interesse público e o interesse municipal, metendo a coerência com os processos que correm nos tribunais e que se relacionam com a execução das garantias bancárias prestadas pelos consórcio e demais empresas no âmbito da Construção do Pavilhão Multiusos. Deste modo, esvazia-se um dos grandes fundamentos para o nosso voto contra no ano passado. Deste modo, em obediência à minha consciência e em coerência com o que tenho defendido não poderei votar contra o relatório.

Porém, não votar contra não significa votar a favor, porque vejo, ainda, questões que importa elencar para que todos entendam as razões do nosso voto.

Relativamente ao ano anterior continua a manifestar-se surpresa e até estranheza pelo facto de, no Relatório & Contas de 2019, também não constar um texto, uma justificação, ainda que breve, da sua responsabilidade sobre a gestão feita. Este é já o segundo ano da exclusiva responsabilidade do Partido Socialista e os lamecenses, mais uma vez, ficam sem poder avaliar o seu desempenho, e se as decisões tomadas foram ou não ao encontro dos reais interesses dos lamecenses. Ora, ao não o ter feito, deixa perpassar a ideia de que nada tem para dizer ao fim do segundo ano completo do mandato que lhe foi conferido. Essa é e deve ser a prática corrente (que se vê em todos os documentos de igual natureza, seja em actividades privadas seja em actividades publicas), na atividade pública tal exigência é, ainda, mais premente. Todos os relatórios devem conter, como disse, uma justificação das orientações seguidas e também a justificação das contas apresentadas. Nada disso foi feito. Por isso, fica o registo uma vez mais, deste lamento, devendo dizer-lhe que se estivesse no seu lugar não deixaria de o fazer.

O relatório e contas 2019 mostram uma situação paradoxal: as contas do município evoluem favoravelmente, sendo de destacar a manutenção do ritmo de redução do endividamento e a obtenção de resultados líquidos extraordinários, de 8 milhões de euros, bem como um relevante saldo de gerência. Contudo e simultaneamente, verifica-se um aumento brutal das despesas com pessoal, o aumento das despesas encapotadas nas rubricas de “outros serviços”, o aumento da receita por cobrar e finalmente, o aumento da dependência das transferências do estado em mais de 50%.

Da análise dos documentos resultam preocupações que sinteticamente se enunciam:

- Despesas com pessoal: 6,3 milhões de euros. Pessoal a termo certo - “contratos a prazo”- 438.286,84€; Despesas com tarefas e avenças e pessoal noutras situações -“falsos recibos verdes”- 601.267,17€. Assim o total de trabalhadores precários importa em 1.039.554,03€ anuais, o que equivale a 16,5% da despesa com pessoal. Em concreto as despesas com pessoal em regime de tarefa e avença subiram 37%. Este aspeto merece uma referência específica e de preocupação no relatório, salientando-se as fortes restrições legais na contratação de pessoal nesta modalidade, ficando a ideia de que estes limites não estão a ser cumpridos. Mas também as despesas globais com pessoal aumentaram 9% em relação a 2018.

- Aquisição de serviços: dos 7 milhões gastos, verifica-se que as rubricas “outros trabalhos especializados” e “outros serviços” representam mais de 1,4 milhões de euros. Mais uma vez falta de transparência e falta de rigor na classificação das despesas que tem como objetivo camuflar as despesas inúteis e supérfluas.

- Verifica-se que da lista de projetos comunitários aprovados pelo anterior executivo (mais de 20 projetos) registam-se apenas receitas de fundos comunitários da obra da Escola Latino Coelho (1.292.442,67€), do Saneamento de Vila nova de Souto D’el Rei 241.356,23€ (verificando-se que a obra de Penajoia / Cambres recebeu zero euros) e do programa de combate ao insucesso escolar - Lamego Educa de 18.930,35€, sabendo-se que o seu custo foi muito superior.

De salientar o resultado líquido do exercício de 7.991.006,54€, o que para uma câmara que o próprio presidente diz estar falida, não é nada mau! Só é pena, mais uma vez, que não haja capacidade e competência para aproveitar este resultado para abater, dividir e aumentar o investimento no concelho.

Incidindo brevemente na análise do relatório, salientamos o referido no ponto “3- descrição dos aspetos mais relevantes da conta de gerência 2019” em que se refere que foram feitos ajustamentos ao orçamento para o diminuir em 3.368.900€, de 29 milhões de euros para 26 milhões. O prazo médio de pagamento a fornecedores mantém-se acima de 60 dias, o que para um município sem obras nem investimentos de vulto é incompreensível e é preocupante.

As receitas totais do município baixaram em relação a 2018, mesmo considerando o aumento de 2,5% nas transferências do estado para a autarquia. Tal decorre, nomeadamente, do aumento da receita por cobrar, situação que penaliza os Lamecenses cumpridores e favorece os incumpridores.

Daqui resulta, também, um aumento da dependência das finanças municipais das transferências do Estado, em detrimento das receitas próprias. Assim, o Município de Lamego deixou de pertencer ao grupo de municípios auto-suficientes, capazes de captar receitas próprias superiores a 50% da receita total, passando a depender das transferências do estado em mais de 50% (52%), situação habitualmente verificada nos municípios de muito pequena dimensão. O Município de Lamego está a tornar-se dependente das transferências do Estado, o que significa que a economia local está letárgica e a máquina autárquica é incapaz de dinamizar.

O relatório de ajustamento financeiro continua a dizer-nos que a situação financeira do município exige um redobrado esforço do executivo em funções e deverá ter como desígnio para o mandato esta matéria, colocando-a à frente de todas, pese embora a pandemia que atravessamos.

Continuo a afirmar o que sempre defendi. Não me movem interesses pessoais ou políticos nesta matéria, nem estou subordinado a nenhum diretório partidário, mas estou preocupado com o interesse público, com o meu concelho, com a minha cidade, com os meus concidadãos e com os vindouros.

Voto pela abstenção quanto ao relatório e contas, pelas razões acima aduzidas e que se prendem com a eliminação na sua parte descritiva das referências à Lamego Renova e ao seu processo de internalização no Município de Lamego.

No cumprimento da lei não me oponho a que o órgão deliberativo aprecie o relatório e que, posteriormente, seja o mesmo enviado às entidades competentes como o determinam as Leis números 38/2008, de 7 de Março e 73/2013, de 3 de Setembro.”

O senhor **Vereador António Manuel da Silva Gonçalves** declarou que subscreve a declaração de voto proferida pelo senhor Vereador Ernesto da Silva Rodrigues.

O senhor **Vereador Fernando Jorge Lima Ribeiro** declarou que subscreve a declaração de voto proferida pelo senhor Vereador António Pinto Carreira.

O senhor **Vice-Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração de voto: “Quero saudar o rigor das contas e o rigor da execução orçamental. Quero salientar que, à realidade daquilo que foi o passado, sobrepõe-se agora um esforço denodado e importante para aliviar o compromisso dos Lamecenses com o futuro. Por isso saúdo, mais uma vez, este resultado, realçando os resultados e o saldo líquido positivo registados, o que permitirá que os Lamecenses tenham aquilo que não estavam habituados no passado, ou seja que possam

ver reduzir aquilo que é o seu esforço, pela via do pagamento de impostos e de taxas, ver reduzir o peso da dívida que ainda se abate sobre eles e que podem ter esperança que no futuro o Município volte a ter capacidade de investir e lhes dar aquilo que se viram obrigados a sacrificar no passado.”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Este é um documento essencialmente técnico que revela, com exatidão e transparência, os números de uma gestão rigorosa, exigente e de grande contenção financeira.*

Este é um documento que plasma a realidade das contas do Município, no que diz respeito à entrada e à saída de valores monetários, o que é também do entendimento do senhor Revisor Oficial de Contas, como foi transmitido por este a este órgão.

E números são números. Importa registar: a taxa de execução global acima dos 85%, pelo segundo ano consecutivo; um saldo de gerência de 7.991.006€, com os compromissos assumidos e não pagos de 1.445,000€, o valor mais baixo dos últimos anos; dívidas a terceiros a diminuírem 19%; compromissos transitados a diminuíram 69%; prazo médio de pagamento a fornecedores de 69 dias, não existindo faturas em conformidade para pagamento a mais de 90 dias; diminuição da dívida financeira no montante de 2.659.184,72€; diminuição, em 50%, do excesso da dívida, por reporte ao limite de endividamento municipal; uma diminuição de 6.306.387,58€ nas provisões para processos judiciais em curso (não obstante não contar para o cálculo da diminuição da dívida; a verificação de um equilíbrio das contas municipais, indo de encontro da trajetória de sustentabilidade prevista no Plano de Ajustamento Financeiro, invertendo uma situação de desequilíbrio crónico, o que ocorre pela primeira vez desde 2013; a execução de um orçamento que cumpria as regras do equilíbrio corrente impôs um exercício rigoroso, cujos resultados agora se evidenciam, que importa prosseguir, no ano corrente e nos futuros, sempre com a mesma exigência de continuar a inverter a situação de desequilíbrio e diminuindo o limite de endividamento da autarquia de modo a permitir a sustentabilidade a longo prazo (tal o desequilíbrio registado nos anos transatos por não se ter aplicado, logo após a aprovação dos empréstimos PAEL e saneamento financeiro as medidas adequadas e preconizadas em tais instrumentos financeiros.

As políticas levadas a cabo por este Executivo têm reflexo no desempenho demonstrado pelo Relatório e Contas em apreciação sendo que ainda se registam fragilidades que só com o tempo poderão ser corrigidas. Neste aspeto, do lado da despesa, destaca-se o montante relativo a “Pessoal”, representando 28% da despesa total, com um aumento de 5,8%, decorrente, essencialmente, do descongestionamento das carreiras e dos encargos de saúde, as quais são suportadas pelo Município e não pela ADSE. A propósito, lembro que já foi aprovado na Câmara a alteração ao mapa de pessoal para permitir a abertura de concursos,

o que apenas poderá ser efetuado em situação excecional em face da situação de endividamento registada, de forma a poder regularizar as situações de precaridade, criadas em face das necessidades do Município.

Registo, ainda, que do Relatório de Conclusões e Recomendações de Auditoria comunicado pelo senhor Revisor Oficial de Contas à Câmara, no cumprimento das Normas Internacionais de Auditoria, resultam apenas duas reservas quanto à certificação legal a produzir por aquele. Uma diz respeito ao inventário dos bens do domínio público, o qual ainda não se encontra totalmente concluído, nomeadamente quanto às “redes de saneamento, abastecimento de água e águas pluviais” o que, quando ocorrer, dará um contributo muito positivo para o aumento dos ativos, com consequências positivas no desempenho financeiro; e outra concernente a uma informação de um fornecedor que alega que o Município lhe deve 483,626€, quando o Município reconhece apenas parte desta dívida, não reconhecendo 321,924€, que em lado algum está registada, não existindo quaisquer faturas, sendo este um processo que se arrasta há muitos anos e bem elucidativo da forma como foi gerido o Município.

Não resultam, por isso, quaisquer reservas, do ponto de vista negativo, relativamente às Contas, as quais estão devidamente apresentadas, assim como o Relatório de Gestão. Estes documentos estão em conformidade com as leis e os regulamentos, apresentando de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Município de Lamego, a 31 de dezembro de 2019, a qual, pela primeira vez, em muitos anos, se caracteriza pela inversão da situação de desequilíbrio financeiro em que nos encontramos, mantendo-se a tendência para o cumprimento do disposto no Plano de Ajustamento Financeiro imposta nos dois últimos anos.

É neste caminho que vamos continuar, de incessante procura de equilíbrio orçamental, traduzida na aplicação das medidas de ajustamento financeiro, de modo a permitir e a potenciar, no futuro, o crescimento e desenvolvimento sustentados do Município de Lamego, sempre em prol das nossas gentes.”

30-ASSUNTO: RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AJUSTAMENTO FINANCEIRO (PAF)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 3049/20 do senhor Presidente da Câmara, que surge no seguimento da informação n.º 3034/DFP, que nesta ata se dá por integralmente reproduzida e dela faz parte integrante, propondo à Câmara Municipal o seguinte:

a) Apreciação do relatório de execução do Plano de Ajustamento Financeiro, reportado ao período de janeiro e dezembro do ano 2019;

b) Remeter à Assembleia Municipal, para apreciação, nos termos do n.º 6 do artigo 59.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 27º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

c) Remeter aos membros do governo responsáveis pelas áreas das finanças e das autarquias locais, em cumprimento do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de março e à DGAL os relatórios sobre a execução do plano de saneamento, no prazo máximo de 30 dias;

d) Publicitar no sítio da internet do município, após apreciação da Assembleia Municipal, em cumprimento do artigo 79.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do relatório anual de execução do Plano de Ajustamento Financeiro (PAF), conforme decorre do disposto do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de março e do disposto no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto.

Mais foi deliberado, submeter este assunto à apreciação e votação da Assembleia Municipal, para efeitos de cumprimento do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como remetê-lo aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e das autarquias locais e à DGAL, conforme proposto.

31-ASSUNTO: MINUTA

Proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, para aprovação em minuta dos assuntos deliberados na presente reunião.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

32-ASSUNTO: TERMO

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, às doze horas e trinta minutos, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

O Presidente,

A Secretária